



**BNP PARIBAS**



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO  
BNP PARIBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MAPFRE  
MAXI 20 - MULTIMERCADO – PREVIDENCIÁRIO (“FUNDO”)**

**DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO:** 22/05/2020

**CNPJ:** 02.918.923/0001-52

**I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:**

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

**II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico, sob responsabilidade do ADMINISTRADOR: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

**III – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:**

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios:

Eletrônico: tel. (11) 3049-2820 e e-mail [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com)

Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP)

**IV - AGÊNCIA DE RATING:**

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

**V – AUDITORES INDEPENDENTES**

Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes

**VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO**

Aplicação Inicial Mínima:	R\$ 1.000.000,00
Movimentação Mínima	N/A
Saldo Mínimo	N/A
Horário limite de movimentação	14:30 horas

**VII - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA**

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Previdência Balanceados acima de 15% até 30%

DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:

**Previdência:** Fundos 555 e os FAPI's destinados a receber os recursos de previdência aberta (PGBL/VGBL), nos termos da Regulação aplicável.

**Balanceados – acima de 15% até 30% (quinze a trinta por cento):** Fundos 555 Previdenciários que têm como objetivo buscar retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.). Estes Fundos 555 Previdenciários utilizam estratégia de investimento diversificada e deslocamentos táticos entre as classes de ativos, ou estratégia explícita de rebalanceamento de curto prazo. Devem ter explicitado o mix de ativos (percentual de cada classe de ativo) com o qual devem ser comparados (asset allocation benchmark) ou intervalo definido de alocação. Neste tipo devem ser classificados os Fundos 555 Previdenciários que objetivam investir acima de 15% (quinze por cento) até 30% (trinta por cento) do valor de sua carteira em ativos de renda variável. Esses Fundos 555 Previdenciários não podem ser comparados a indicador de desempenho que reflita apenas uma classe de ativos (por exemplo: 100% (cem por cento) CDI), e não admitem alavancagem.



**BNP PARIBAS**



ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.